



# SEMANÁRIO OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI N° 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO N° 07 -DE 09 A 13 DE MARÇO 2026

### INDICAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
CASA SENADOR RUI CARNEIRO

INDICAÇÃO N° 006 /2026  
Autoria: Moacyr

APROVADO

EM: 12/03/2026

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal** que encaminhe a esta Casa Legislativa **Projeto de Lei que institua política municipal de valorização dos trabalhadores da limpeza urbana (garis)**, garantindo melhores condições de trabalho, valorização salarial com equidade e políticas de proteção social para esses profissionais que prestam serviço essencial à população.

#### Justificativa

Os trabalhadores da limpeza urbana, popularmente conhecidos como garis, exercem função indispensável para a saúde pública, preservação ambiental e qualidade de vida da população. São responsáveis pela coleta de resíduos, varrição e manutenção da limpeza dos espaços públicos, garantindo o funcionamento adequado da cidade.

Apesar da importância da atividade, esses profissionais frequentemente enfrentam condições de trabalho difíceis, exposição a riscos biológicos e químicos, além de baixa valorização social e salarial.

Nesse contexto, tramita no Congresso Nacional o **Projeto de Lei n° 4146/2020**, que busca regulamentar a profissão de trabalhador da limpeza urbana, estabelecendo direitos como piso salarial nacional, jornada semanal de 40 horas, adicional de insalubridade em grau máximo e aposentadoria especial, reconhecendo formalmente a essencialidade da atividade.



# SEMANÁRIO OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI N° 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO N° 07 -DE 09 A 13 DE MARÇO 2026

Diante disso, torna-se fundamental que os municípios também avancem em políticas públicas voltadas à valorização dessa categoria, garantindo dignidade, segurança e reconhecimento institucional aos profissionais que diariamente cuidam da limpeza e do bem-estar coletivo.

Assim, sugere-se que o Poder Executivo elabore projeto de lei municipal contemplando, entre outras medidas:

- Melhoria das condições de trabalho e segurança;
- Fornecimento permanente de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados;
- Políticas de valorização salarial com critérios de equidade;
- Programas de capacitação e qualificação profissional;
- Ações de promoção da saúde ocupacional;
- Reconhecimento da atividade como serviço essencial à coletividade;
- Criação de programas municipais de proteção e valorização dos trabalhadores da limpeza urbana.

Trata-se de medida de justiça social e de reconhecimento institucional a uma categoria que desempenha papel fundamental na manutenção da saúde pública e na organização do espaço urbano.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta indicação.

Sala das sessões, 12 de março de 2026

  
MOACYR EMILTON DE FIGUEIREDO CARTAXO  
Vereador

  
Diego de Almeida Peinato Toscano Lyra  
1º Secretário

  
João Batista e Silva Neto  
Vereador/Presidente

  
Maria do Socorro de Oliveira  
2ª Secretária

  
Ana Cristina da Silva  
Vice-presidente

Rua Julio Pereira da Silva s/n – Centro – 58.280-000 – Mamanguape-PB – Telefone (83) 3292.2786

E-mail: [cameramamanguape@hotmail.com](mailto:cameramamanguape@hotmail.com)  
Ouvidoria: (83) 98165.2637



# SEMANÁRIO OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI N° 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO N° 07 -DE 09 A 13 DE MARÇO 2026

### INDICAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
"CASA SENADOR RUI CARNEIRO"

APROVADO

INDICAÇÃO N° 007/ 2026

EM: 12/03/2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape:

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA ao Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, que seja avaliada a revisão dos horários de execução dos serviços realizados pela empresa responsável pelas obras da companhia no Município de Mamanguape.

#### Justificativa

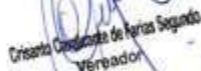
Tem-se verificado que os serviços executados nas vias públicas vêm ocorrendo em horários de grande fluxo, ocasionando a interdição de importantes ruas da cidade, o que tem provocado sérios transtornos ao trânsito local.

Além disso, comerciantes de diversos segmentos têm relatado prejuízos decorrentes da dificuldade de acesso às áreas comerciais, especialmente nos horários de maior movimento.

Diante disso, sugere-se que seja reavaliado o planejamento dos horários das intervenções, priorizando períodos de menor fluxo, a fim de minimizar impactos à mobilidade urbana e às atividades econômicas do município.

Sala das sessões, 12 de março de 2026.

  
João Sérgio Silva Neto  
Vereador/Presidente

  
Crisanto Cavalcante de Farias Segundo  
Vereador

  
Ana Cristina da Silva  
Vice-presidente

CRISANTO CAVALCANTE FARIAS SEGUNDO  
Vereador

  
Diego de Albuquerque Pereira Toscano Lyra  
Secretário

  
Mary de Socorro de Oliveira  
2ª Secretária



# SEMANÁRIO OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI N° 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO N° 07 -DE 09 A 13 DE MARÇO 2026

### PROJETO DE LEI



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
"CASA SENADOR RUI CARNEIRO"

APRESENTADO

05/03/2026

VEREADOR  
**DIEGO**  
PEIXOTO

APROVADO

EM: 12/03/2026

PROJETO DE LEI 012/2026.

Dispõe sobre a denominação de Rua e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário decreta e a Prefeita deste Município sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua José Batista da Silva** a via pública projetada localizada no Loteamento Brisa do Norte, situado na comunidade do Gurguri, no Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, conforme mapa de localização constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação da referida via pública com a colocação de placas indicativas contendo a denominação estabelecida nesta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Mamanguape, 05 de março de 2026.

  
João Belino e Silva Neto  
Vereador/Presidente

  
DIEGO DE MEDEIROS PEIXOTO TOSCANO LYRA  
Vereador

  
Ana Carolina da Silva  
Vice-presidente

  
Diego de Medeiros Peixoto Toscano Lyra  
Secretário

  
Maria do Socorro de Oliveira  
2ª Secretária



# SEMANÁRIO OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI N° 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO N° 07 -DE 09 A 13 DE MARÇO 2026

### CONTRATOS E LICITAÇÕES

#### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

##### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00004/2026

A Câmara Municipal de Mamanguape manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software de gestão legislativa para o plenário da Câmara Municipal de Mamanguape-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Júlio Pereira da Silva, SN - Centro - Mamanguape - PB, ou acessando: [www.cmmamanguape.pb.gov.br](http://www.cmmamanguape.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [camaramamanguape@hotmail.com](mailto:camaramamanguape@hotmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99633-6686.

Mamanguape - PB, 10 de Março de 2026  
RAISSA CRISTINA TORRES MENEZES - Agente de  
Contratação



# SEMANÁRIO OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI N° 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO N° 07 -DE 09 A 13 DE MARÇO 2026

### CONTRATOS E LICITAÇÕES

#### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

##### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° DV00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software de gestão legislativa para o plenário da Câmara Municipal de Mamanguape-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: P. I. TECNOLOGIA LTDA - R\$ 48.500,00.

Mamanguape - PB, 13 de Março de 2026

JOÃO BELINO E SILVA NETO - Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape

#### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

##### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N° DV00004/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software de gestão legislativa para o plenário da Câmara Municipal de Mamanguape-PB; DESIGNO os servidores Claudio Leite Filho, Tesoureiro da Câmara Municipal de Mamanguape, como Gestor; e Emmanuel Cavalcanti Quintão, Agente Administrativo, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação n° DV00004/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Mamanguape - PB, 13 de Março de 2026

JOÃO BELINO E SILVA NETO - Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape

#### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos n° DV00004/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software de gestão legislativa para o plenário da Câmara Municipal de Mamanguape-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Tesouraria da Câmara Municipal de Mamanguape. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape, em 13/03/2026.

Mamanguape - PB, 13 de Março de 2026

JOÃO BELINO E SILVA NETO - Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape

#### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software de gestão legislativa para o plenário da Câmara Municipal de Mamanguape-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00004/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE; 15001000 – RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO); 0013.3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Mamanguape e: CT N° 00006/2026 - 13.03.26 - P. I. TECNOLOGIA LTDA - R\$ 48.500,00.

Mamanguape - PB, 13 de Março de 2026

JOÃO BELINO E SILVA NETO - Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape



# SEMANÁRIO OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI N° 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO N° 07 -DE 09 A 13 DE MARÇO 2026

### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

#### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00005/2026

A Câmara Municipal de Mamanguape manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de materiais de limpeza diversos para melhor atender as demandas dessa casa legislativa. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Júlio Pereira da Silva, SN - Centro - Mamanguape - PB, ou acessando: [www.cmmamanguape.pb.gov.br](http://www.cmmamanguape.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [camaramamanguape@hotmail.com](mailto:camaramamanguape@hotmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99633-6686.

Mamanguape - PB, 11 de Março de 2026

RAISSA CRISTINA TORRES MENEZES - Agente de Contratação



# SEMANÁRIO OFICIAL

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI N° 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO N° 07 -DE 09 A 13 DE MARÇO 2026

### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

#### AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00006/2026

A Câmara Municipal de Mamanguape manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa ou profissional autônomo especializado para a prestação dos serviços técnicos de captação, produção e transmissão ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Mamanguape – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Júlio Pereira da Silva, SN - Centro - Mamanguape - PB, ou acessando: [www.cmmamanguape.pb.gov.br](http://www.cmmamanguape.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 18 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [camaramamanguape@hotmail.com](mailto:camaramamanguape@hotmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99633-6686.

Mamanguape - PB, 13 de Março de 2026  
ASLINNY DA SILVA CABRAL - Presidenta da Comissão



# SEMANÁRIO OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI N° 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO N° 07 -DE 09 A 13 DE MARÇO 2026

### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

#### AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00008/2026

A Câmara Municipal de Mamanguape manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa nas ações referentes a transparência pública dos atos administrativos em geral da Câmara Municipal de Mamanguape. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Júlio Pereira da Silva, SN - Centro - Mamanguape - PB, ou acessando: [www.cmmamanguape.pb.gov.br](http://www.cmmamanguape.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 18 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [camaramamanguape@hotmail.com](mailto:camaramamanguape@hotmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99633-6686.

Mamanguape - PB, 13 de Março de 2026  
RAISSA CRISTINA TORRES MENEZES - Agente de Contratação